



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º ²⁰⁴ 1254

Aprova o "Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação 'lato sensu' em Filosofia".

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer apresentado pela Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa e UFOP,

RESOLVE:

Aprovar o "Projeto de Criação do Curso de Pós-Graduação 'lato sensu' em Filosofia", que fica fazendo parte integrante desta Resolução, condicionado a que as questões financeiras a ele referentes sejam resolvidas entre o Instituto de Filosofia, Artes e Cultura e a Diretoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Ouro Preto, em 03 de março de 1998.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 - OURO PRETO - MINAS GERAIS - BRASIL
E-MAIL: pesquisa@cpd.ufop.br



PARECER SOBRE A PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM FILOSOFIA

A proposta de criação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Filosofia está bem estruturada, sendo a capacitação dos membros do corpo docente envolvidos no Programa (três doutores, 3 mestres e uma mestranda) adequada para ministrar o curso.

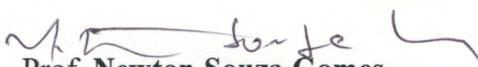
Constitui uma incógnita a fonte de recursos financeiros pois no projeto de implantação mencionam-se como prováveis fontes de financiamento a FAPEMIG e a CAPES.

A FAPEMIG, como órgão de fomento à Pesquisa não possui como diretriz apoiar a realização de cursos lato sensu.

A CAPES, em função dos drásticos cortes que sofreu recentemente em seu orçamento teve os recursos destinados a programas de lato sensu, reduzidos de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 1997 para apenas R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 1998. Este fato obrigou a agência a redirecionar a sua política com relação a cursos lato sensu, passando doravante a financiar cursos, apenas em áreas por ela definidas previamente como prioritárias.

Estas limitações financeiras bem como as estratégias a serem utilizadas para superá-las, devem constituir preocupação para os responsáveis pela implantação do curso.

Sanadas estas dificuldades financeiras, a PROPP é de parecer favorável à implantação do referido curso.


Prof. Newton Souza Gomes
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
***LATO SENSU* EM FILOSOFIA**

IFAC - DEFIL
1997

1. Objetivos e Justificativa

O longo afastamento da disciplina Filosofia do segundo grau provocou um direcionamento dos cursos de graduação nessa área, mais voltados para a pesquisa e para o ensino superior. Com o retorno da disciplina ao ensino de segundo grau tornou-se necessário propiciar aos futuros professores a ocasião para refletirem sobre os problemas didáticos e metodológicos pertinentes ao ensino dessa matéria.

Além do mais, as disciplinas de teor filosófico (Filosofia da Educação, Lógica do Pensamento Científico, Ética, etc.) ministradas, principalmente nas faculdades particulares, nem sempre estão a cargo de graduados em Filosofia, tornando premente a especialização desses docentes.

A promoção de cursos de especialização, na área de Filosofia, não se faz urgente apenas devido à situação precária do ensino público de segundo grau quanto à qualificação dos docentes. Trata-se de uma excelente oportunidade da Universidade demonstrar sua vinculação essencial com a comunidade em que se encontra inserida, sendo a extensão não somente uma das suas possibilidades, mas uma vocação primordial.

2. Relação do corpo docente

- 2.1. Prof. Dr. José de Anchieta Correa, Doutor em Filosofia pela Universidade de Louvain (Bélgica).
- 2.2. Prof. Dr. José Luiz Furtado, Doutor em Filosofia Social e Política pela UFMG
- 2.3. Prof. Dr. Olímpio José Pimenta Neto, Doutor em Literatura Comparada pela UFMG
- 2.4. Prof. Miguel Angel Barranchea, Mestre em Filosofia pela UFRJ
- 2.5. Prof. Túlio Roberto Xavier de Aguiar, Mestre em Filosofia pela UFMG
- 2.6. Prof. Verlaine Freitas, Mestre em Filosofia pela UFMG.
- 2.7. Prof^a Guiomar de Grammont, mestranda pela UFMG

3. Estrutura Curricular

3.1. Para a obtenção do título de Especialista o aluno deverá concluir todas as disciplinas, totalizando 360 horas/aula correspondentes a 24 créditos.

3.2. Disciplinas:

ESTÉTICA (CH. 30 horas - CR. 2)

Prof. Resp. Guiomar de Grammont

Prof. Co-responsável Dr. José Luiz Furtado

Ementa: O curso visa a dotar o aluno de conhecimento sobre os conceitos básicos de algumas das correntes mais influentes de estética contemporânea dentro desse marco, procurar-se-á também apresentar a arte não como uma esfera transcendente e inacessível à sociedade, mas como fenômeno cultural inserida na mesma, ainda que esta inserção possa ser compreendida de modo mais ou menos imediato.

ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA (CH. 30 horas - CR. 2)

Prof. Resp. Miguel Angel Barranchea

Ementa: A disciplina visa abordar o desenvolvimento histórico das diversas concepções sobre o homem; discutir as relações entre as ciências humanas e o discurso filosófico sobre o

homem; articular os diversos elementos conceituais de antropologia filosófica numa proposta sistemática.

ONTOLOGIA (CH. 45 horas - CR. 3)

Prof. Resp. Dr. José Luiz Furtado

Ementa: Ao longo da história da filosofia o conceito de ser assume vários significados. Porém há um sentido fundamental que permanece invariável e predominante. O ser designa, desde os gregos até Heidegger, a essência da manifestação. Partindo desse pressuposto pretendemos analisar as mais importantes formulações metafísicas do conceito de ser ocorridas na história da filosofia.

PROBLEMAS DE FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA (CH. 45 horas - CR. 3)

Prof. Resp. Dr. José de Anchieta Correa

Ementa: o curso visa a elucidar, através de uma frequência fenomenológica da existência humana "encarnada" e engajada no mundo, os problemas do "outro", da "liberdade", da "violência" e da "morte". Serão abordados problemas correlatos tais como o corpo, a sexualidade e o desejo.

METODOLOGIA DO ENSINO E DA PESQUISA EM FILOSOFIA I e II (CH. 60 horas - CR. 4)

Prof. Resp. Dr. Olímpio José Pimenta Neto

Ementa: ao lado do tratamento mais propriamente instrumental da pesquisa e do ensino, trabalhar-se-á também na direção dos três registros básicos da problemática do método, a saber, a investigação, organização e transmissão, buscando a formulação dos elementos introdutórios a uma problemática de transmissibilidade filosófica, já que os verdadeiros problemas do ensino da filosofia não são de origem pedagógica, mas filosófica.

TEORIA DO CONHECIMENTO ((CH. 45 horas - CR. 3)

Prof. Resp. Túlio Roberto Xavier de Aguiar

Ementa: o curso abordará, desde seus pressupostos, na época clássica, até o momento em que é analisado quanto especificamente é sua possibilidade na Idade Moderna, o conceito filosófico de conhecimento, serão enfocados também os aspectos referentes ao problema do conhecimento científico-experimental.

EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS (CH. 30 horas - CR. 2)

Prof. Resp. Dr. José Luiz Furtado

Ementa: o curso visa enfatizar, sob o prisma de sua condição específica de possibilidade, o conhecimento sociológico, psicológico e histórico, bem como suas implicações éticas.

ÉTICA E POLÍTICA (CH. 45 horas - CR. 3)

Prof. Resp. Verlaine Freitas

Ementa: durante o curso analisaremos as concepções acerca da origem e natureza do Estado e do exercício do poder político, formuladas ao longo da história da filosofia, dos gregos até a contemporaneidade.

HISTÓRIA DA FILOSOFIA (CH. 30 horas - CR. 2)

Prof. Resp. Miguel Angel Barranchea

Ementa: o curso visa conceituar em grandes linhas a trajetória do pensamento filosófico da Grécia clássica até hoje, a fim de dar aos alunos uma visão geral, a partir da qual este possa situar historicamente os problemas levantados nas outras disciplinas.

4. Regulamento do curso

Capítulo I - Dos objetivos

Art. 1º O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto, visa aprimorar a formação de professores e, por conseguinte, a melhoria das condições do ensino de primeiro, segundo e terceiro graus. Destina-se preferencialmente a professores das faculdades públicas e privadas, responsáveis pela formação de grande parte do quadro docente da rede de ensino, e, em segundo lugar, aos professores de primeiro e segundo graus.

Capítulo II - Da inscrição, seleção e matrícula

Art. 2º Poderão inscrever-se professores de primeiro, segundo e terceiro graus das redes pública e particular de ensino, desde que portadores do título de Licenciado (Licenciatura Plena) ou Bacharel em Filosofia ou área afim.

Art. 3º Para a inscrição são necessários:

- Formulário de Inscrição, fornecido pela Secretaria do Curso de Filosofia da UFOP.
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior (xerox);
- Histórico Escolar (xerox);
- *Curriculum vitae* (devidamente comprovado);
- Carteira de Identidade (xerox).

Art. 4º Aceita a inscrição, caberá ao colegiado do curso a seleção dos candidatos, em conformidade com os prazos, critérios e prioridades estabelecidos.

Parágrafo único Os candidatos serão selecionados pelo colegiado do curso com base na análise do *curriculum vitae*.

Art. 5º Sendo selecionado, o aluno formalizará sua matrícula no primeiro módulo, na Secretaria do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto, nos prazos estabelecidos.

§ 1º O aluno deverá renovar sua matrícula a cada módulo, nos prazos estabelecidos.

§ 2º Não será permitido o trancamento da matrícula.

§ 3º O cancelamento da matrícula poderá ser feito a qualquer momento do Curso e representará o desligamento do aluno.

Capítulo III - Do Tempo de Duração e Carga Horária do Curso

Art. 6º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Filosofia será desenvolvido, ao longo de um ano, em quatro módulos, cada qual com a duração de 90 horas e concentrado em duas semanas, totalizando ao final 360 horas. As aulas serão no período noturno.

Art. 7º O aluno deverá cursar obrigatoriamente todas as disciplinas de cada um dos módulos, na seqüência em que esses se desenvolverem.

Art. 8º A definição dos períodos em que se oferecerão cada um dos módulos será feita, pelo Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Ouro Preto.

Capítulo IV - Da Validação de Disciplinas

Art. 9º O aluno, após ter sido aprovado no Exame de Seleção, poderá requerer ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Filosofia, a validação de créditos de disciplinas cursadas, em nível de Pós-Graduação, para as disciplinas correspondentes constantes deste Programa.

Art. 10º A solicitação a que faz referência o artigo anterior deverá ser acompanhada por cópia do Histórico Escolar em que constem nomes, cargas horárias e programas das disciplinas cujos créditos se quer validar.

Parágrafo único: A validação terá como limite máximo 8(oito) créditos.

Art. 11 Caberá ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação julgar os pedidos de validação de disciplinas.

Capítulo V - Da Avaliação

Art. 12 A avaliação de cada disciplina, feita através de provas, trabalhos, relatórios e outros, de natureza individual, será expressa através dos seguintes conceitos:

- A - Excelente (90 a 100 pontos);
- B - Bom (80 a 89 pontos);
- C - Regular (70 a 79 pontos);
- D - Insuficiente (60 a 69 pontos).

Art. 13 Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver conceito não inferior a C e freqüência satisfatória (no mínimo, 85%).

Parágrafo único O aluno que obtiver conceito inferior a C deverá submeter-se a uma avaliação especial, definida pelo professor responsável pela disciplina e realizada nos prazos estabelecidos pelo Colegiado de Curso, tendo que alcançar para a aprovação, no mínimo, o conceito C.

Art. 14 Será considerado reprovado na disciplina e desligado do Curso de Pós-Graduação o aluno que não tenha alcançado, em qualquer uma das disciplinas integrantes deste Programa, a freqüência mínima obrigatória e, ao final do processo de avaliação, o conceito C.

Art. 15 A avaliação final do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Filosofia será constituída pela apresentação, depois do término do último módulo, de uma monografia.

§ 1º Uma banca examinadora, constituída pelo orientador do aluno e mais dois professores indicados pelo Colegiado de Curso, avaliará a monografia, a qual, para ser aprovada, terá que obter o conceito B, de todos os examinadores.

§ 2º O aluno, não tendo alcançado o conceito B, poderá reformular a monografia e rerepresentá-la, apenas uma outra vez, dentro dos prazos fixados pelo Colegiado de Curso, para avaliação da Banca Examinadora.

Art. 16 O título de especialista será concedido ao aluno aprovado em todas as disciplinas do Programa e que tenha obtido o conceito mínimo B na monografia.

Capítulo VI: Da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Designação do Orientador.

Art. 17 Antes do início do segundo módulo, dentro dos prazos fixados, o aluno deverá apresentar um Projeto de Pesquisa, ao Colegiado do Curso.

Art. 18 O Colegiado de Curso, após exame do projeto de pesquisa e consulta aos professores envolvidos no Programa, indicará o orientador da monografia.

Art. 19 Caberá ao orientador sugerir alterações no projeto, supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e a elaboração da monografia.

Capítulo VII - Do Colegiado de Curso

Art. 20 O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* é a instância máxima de deliberação para questões didáticas e administrativas do Programa de Pós-Graduação.

Art. 21 O Colegiado do Curso de Pós-Graduação será composto por:

- a) 03 (três) docentes vinculados ao(s) Departamento(s) de Filosofia ou que atuem em Departamentos de Áreas afins ao Curso, cujos nomes tenham sido aprovados pela Assembléia Departamental de Filosofia;
- b) 01 (um) representante discente, eleito pelos seus pares, através de escrutínio direto e secreto, supervisionado pelo Colegiado do Curso.
- c) O mandato de cada um dos membros do Colegiado será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 22 O Colegiado do Curso terá um Coordenador, escolhido dentre os seus membros, designado pelo(a) Diretor(a) do Instituto de Filosofia Artes e Cultura, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 23 Compete ao Colegiado do Curso:

- a) manifestar-se sobre o currículo do Curso e suas alterações para aprovação pelo CEPE;
- b) decidir sobre questões referentes à matrícula, validação de disciplinas, avaliação e desligamento dos alunos, bem como sobre a representação e recursos que lhe forem dirigidos;
- c) fixar os prazos de inscrição, matrícula, de validação de disciplinas, avaliação, apresentação de projeto de pesquisa e da monografia;
- d) examinar os projetos de pesquisa apresentados pelos alunos e consultar os professores envolvidos no Programa para indicar o orientador de monografia;
- e) indicar os membros da Banca Examinadora de cada uma das monografias, conforme o parágrafo primeiro do artigo décimo quinto deste regulamento;
- f) propor ao CEPE a criação, transformação, exclusão e extinção de disciplinas do Curso;

- g) propor ao Chefe do Departamento de Filosofia e Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura as medidas necessárias ao bom andamento do Curso;
- h) aprovar, mediante análise dos *curriculum vitae*, os nomes dos professores que integrarão o corpo docente do Curso, obedecendo às exigências da Resolução CEPE 215/90.
- i) deliberar sobre recursos ou representações de alunos a respeito de matéria didática, trabalhos escolares e avaliações;

Capítulo VIII: Do Coordenador do Curso

Art. 24 Compete ao Coordenador:

- a) convocar, com a periodicidade mínima de dois meses, e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) coordenar o desenvolvimento do Curso, de acordo com as deliberações do Colegiado;
- c) supervisionar os trabalhos de secretaria do Curso, relativos ao registro e controle acadêmico;
- d) elaborar a previsão orçamentária anual do Curso, acompanhar a execução do orçamento aprovado e fazer o relatório de prestação de contas aos órgãos financiadores;
- e) empreender gestões junto aos diferentes órgãos e serviços da UFOP, visando aperfeiçoar o funcionamento do curso;
- f) elaborar o cronograma das atividades didáticas do curso e encaminhá-lo à aprovação pelo Colegiado de Curso;
- g) submeter ao Colegiado, para aprovação pelo CEPE, o currículo pleno do Curso, as ementas e os programas das disciplinas e os nomes para composição do corpo docente;
- h) apresentar semestralmente à DPGP, através da Diretoria do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, os relatórios e informações sobre as atividades do curso;
- i) enviar à DPPG, através da Diretoria do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, com a devida antecedência, o calendário das principais atividades escolares de cada módulo e demais informações solicitadas;
- j) colaborar na elaboração do Catálogo Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UFOP;
- l) propor alterações no Regulamento do Curso, ouvido o colegiado, quando for o caso, encaminhando-as ao Comitê Consultivo de Pós-Graduação da UFOP, para posterior aprovação pelo CEPE;
- m) exercer outras atividades na esfera de sua competência.

5. Recursos financeiros

Os recursos financeiros necessários para o funcionamento do Curso serão buscados junto às instituições financiadoras tais como CAPES e FAPEMIG e geridos pela Fundação RTV mediante convênio a ser estabelecido. Com tais recursos serão custeados o material de consumo a ser utilizado, as bolsas de manutenção dos alunos residentes fora da região de Ouro Preto e Mariana e o "pró labore" dos professores.

6. Instalações, equipamentos e recursos bibliográficos

As instalações, equipamentos e recursos bibliográficos a serem utilizados pelo Curso são aqueles existentes no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (Biblioteca, salas de computadores e xerox, etc.)

As aulas do Curso bem como sua administração terão as dependências do IFAC como sua sede.

7. Vagas e critérios de preenchimento

O número de vagas será igual a 30, preenchido a cada dois anos.

8. Data prevista para o início do curso

O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Filosofia terá início na segunda quinzena de JANEIRO de 1998, durante a qual será desenvolvido o seu primeiro módulo.

9. Programação anual do curso

No primeiro ano do Curso de Pós-Graduação em Filosofia, serão desenvolvidos os quatro módulos do curso. Assim, em obediência à estrutura curricular estabelecida, serão oferecidas as seguintes disciplinas:

I MÓDULO: Metodologia do Ensino e da Pesquisa I (30 h/a), Ontologia (45 h/a).

II MÓDULO: Ética e Política (45 h/a), Antropologia Filosófica (30 h/a), Metodologia do Ensino e da Pesquisa II (30 h/a).

Antes do início do segundo módulo, cada aluno apresentará seu projeto de monografia para análise do Colegiado e designação de um orientador. A partir do segundo módulo, então, a pesquisa será desenvolvida, tendo em vista a elaboração da monografia).

III MÓDULO: Epistemologia das Ciências Sociais (30 h/a), Teoria do Conhecimento (45 h/a), História da Filosofia (30 h/a).

IV MÓDULO: Estética (30 h/a), Ontologia (45 h/a). Problemas de Filosofia Contemporânea (45 h/a).